



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
Vara Única

Autos nº 028.03.003165-3

Ação: Concordata Preventiva/Lei Especial

Falido: VECTRA - Revestimentos Cerâmicos Ltda e outros

Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento n. 2005.032387-9, a qual substituiu o atual administrador judicial da massa falida, nomeio para o cargo o Sr. Agenor Daufenbach Júnior, o qual deve ser intimado, com urgência, para exercer a nova função.

Intime-se, ainda, o administrador substituído, Sr. Luiz Carlos Ribeiro, dando-lhe ciência da medida ora determinada.

Içara (SC), 13 de março de 2006.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito